



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO
ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº 4.575 DE 17 de outubro DE 2023

CÂMARA MUNICIPAL
DE MUZAMBINHO-MG
PROTOCOLO
DOCUMENTO RECEBIDO
NO DIA 17/10/23
ÀS 14:30 HORAS

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO
SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO GERAL DO
MUNICÍPIO NO VALOR DE R\$ 42.000,00 E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MUZAMBINHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Faço saber que o Povo do Município de Muzambinho por meio de seus representantes constituídos, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, mediante decreto, Crédito Suplementar ao Orçamento Geral do Município de 2023 no valor de R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais) para cobertura das despesas relativas ao repasse para ASILO SÃO VICENTE DE PAULO E APAE – ASS.PAIS E AMIGOS EXCEPCIONAIS DE MUZAMBINHO – recurso repassado pela SEDESE – SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE MINAS GERAIS.

Art. 2º - O valor constante do art 1º será incorporado na seguinte programação:

02.10 – FDO MUN.AS.SOC/CR.ADOL/SECR.ASSIST.SOC.HAB.DESENVILV.	
08 – ASSISTENCIA SOCIAL	
08.241 – ASSSITENCIA AO IDOSO	
08.241.0802 – AMPARO ASSISTENCIAL AO IDOSO	
08.241.0802-2.090 - SUBVENÇÃO SOCIAL ASSISTENCIA AO IDOSO	
3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais.....	21.000,00
FICHA 798	FONTE 142 SEDESE
08.242 – ASSISTENCIA AO PORTADOR DE DEFICIENCIA	
08.242.0803 – ATENÇÃO A PESSOA COM NECESSIDADES ESPECIAIS	
08.242.0803-2.091 - SUBVENÇÃO SOCIAL PORTADORES NEC.ESPECIAIS	
3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais.....	21.000,00

Alc



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO
ESTADO DE MINAS GERAIS

FICHA 799 FONTE 142 SEDESE

Art. 3º. Como recurso para fazer frente à abertura do crédito adicional referido nos artigos 1º e 2º, fica Executivo Municipal autorizado a utilizar a anulação da seguinte dotação orçamentária:

02.10 – FDO MUN.AS.SOC/CR.ADOL/SECR.ASSIST.SOC.HAB.DESENVILV.
08 – ASSISTENCIA SOCIAL
08.244 – ASSSITENCIA COMUNITÁRIA
08.244.0805 – ASSISTENCIA SOCIAL GERAL
08.244.0805-2.098 – MANUTENÇÃO PROGRAMA PISO MINEIRO
3.3.90.32.00 – Material, Bem ou Serviço Distrib. Gratuita..... 42.000,00
FICHA 847 FONTE 142 SEDESE

Art. 4º. Fica o Poder Executivo autorizado a promover as alterações necessárias para compatibilização do disposto nesta Lei ao PPA e LDO, nos termos do art. 16, § 1º, incisos I e II da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 5º. O crédito adicional suplementar e os remanejamentos de que tratam a presente Lei serão abertos por Decreto do Executivo.

Art. 6º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Muzambinho, 11 de outubro de 2023

Paulo Sérgio Magalhães
Prefeito Municipal


Francisco Tarcizio Costa
Chefe de Gabinete



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO
ESTADO DE MINAS GERAIS

JUSTIFICATIVA

Encaminhamos a essa Egrégia Casa de Leis o Projeto de Lei que Autoriza a abertura de crédito suplementar ao orçamento geral do município no valor de R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais) e dá outras providências.

Esta lei se faz necessária para cobertura das despesas relativas ao repasse da SEDESE - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE MINAS GERAIS para as Entidades ASILO SÃO VICENTE DE PAULO E APAE – ASS.PAIS E AMIGOS EXCEPCIONAIS DE MUZAMBINHO, pois o valor orçado para o exercício de 2023 não é suficiente para os referidos repasses

Estando justificado o Projeto de Lei Complementar, ora enviado a essa Casa Legislativa, aguardamos sua aprovação, **em regime de urgência**.


Paulo Sérgio Magalhães
Prefeito Municipal



PREFEITURA DE MUZAMBINHO
ESTADO DE MINAS GERAIS

OF/GAB/196/2023

17 de outubro de 2023

Exmº Sr. Roosevelt Pereira de Paula
Presidente da Câmara Municipal.
MUZAMBINHO – MG

Ref.: Encaminhamento (faz)

Senhor Presidente,

Encaminho à Vossa Excelência, os seguintes projetos de lei:

- Autoriza a abertura de crédito suplementar ao orçamento geral do município no valor de R\$ 1.528,98 e dá outras providências.
- Autoriza a abertura de crédito suplementar ao orçamento geral do município no valor de R\$ 42.000,00 e dá outras providências.

Atenciosamente,


Paulo Sérgio Magalhães
Prefeito

CÂMARA MUNICIPAL
DE MUZAMBINHO-MG
PROTOCOLO
DOCUMENTO RECEBIDO
NO DIA 17/10/23
ÀS 14:30 HORAS

